



Tipo: OBRA OU SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS124620	Profissional: EVERSON SERGIO KERBES	E-mail: kerbesengenharia@hotmail.com
RNP: 2201141940	Título: Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho	
Empresa: EVERSON SÉRGIO KERBES		Nr.Reg.: 140886

Contratante

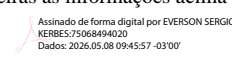

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO	E-mail:
Endereço: RUA CELESTINO SCHNEIDER 54	Telefone:
Cidade: SÃO VENDELINO	Bairro:
	CPF/CNPJ: 91984492000152
	CEP: 95795000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO	
Endereço da Obra/Serviço: Rua CONEGO CASPARY E OUTRAS loteamento industrial	CPF/CNPJ: 91984492000152
Cidade: SÃO VENDELINO	Bairro: CENTRO
Finalidade: PÚBLICO	Vlr Contrato(R\$): 507.434,06 Honorários(R\$):
Data Início: 06/05/2026 Prev.Fim: 31/12/2026	Ent.Classe: IBAPE-RS

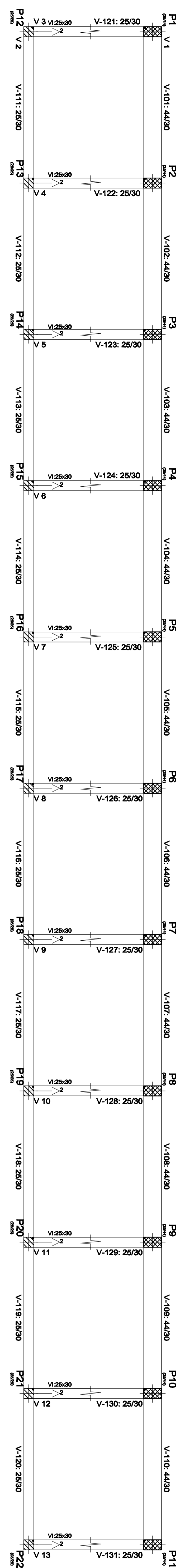
Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	MURO DE CONTENÇÃO JUNTO A RUA CÔNEGO CASPARY, H=3,0M	38,00	M
Orçamento	MURO DE CONTENÇÃO JUNTO A RUA CÔNEGO CASPARY, H=3,0M	38,00	M
Fiscalização	MURO DE CONTENÇÃO JUNTO A RUA CÔNEGO CASPARY, H=3,0M	38,00	M
Projeto	RECUPERAÇÃO PROFUNDA PAVIMENTAÇÃO R. CÔNEGO CASPARY	364,00	M ²
Orçamento	RECUPERAÇÃO PROFUNDA PAVIMENTAÇÃO R. CÔNEGO CASPARY	364,00	M ²
Fiscalização	RECUPERAÇÃO PROFUNDA PAVIMENTAÇÃO R. CÔNEGO CASPARY	364,00	M ²
Projeto	RECUPERAÇÃO PROFUNDA PAVIMENTAÇÃO R. JOSÉ FRITZEN	156,00	M ²
Orçamento	RECUPERAÇÃO PROFUNDA PAVIMENTAÇÃO R. JOSÉ FRITZEN	156,00	M ²
Fiscalização	RECUPERAÇÃO PROFUNDA PAVIMENTAÇÃO R. JOSÉ FRITZEN	156,00	M ²
Projeto	RECUPERAÇÃO PROFUNDA PAVIMENTAÇÃO R. SILFREDO SEIBERT	240,00	M ²
Orçamento	RECUPERAÇÃO PROFUNDA PAVIMENTAÇÃO R. SILFREDO SEIBERT	240,00	M ²
Fiscalização	RECUPERAÇÃO PROFUNDA PAVIMENTAÇÃO R. SILFREDO SEIBERT	240,00	M ²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 06/05/2026

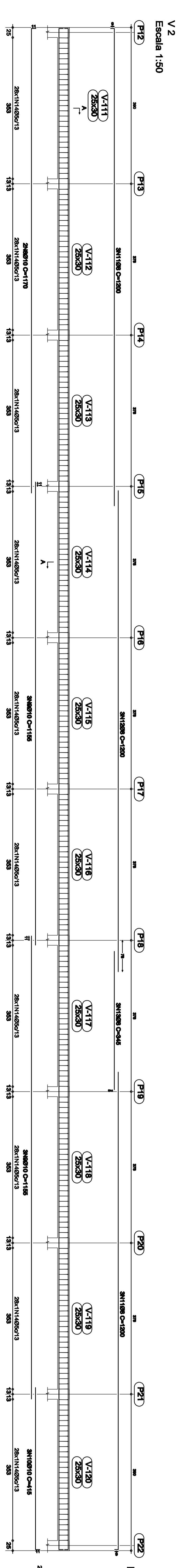
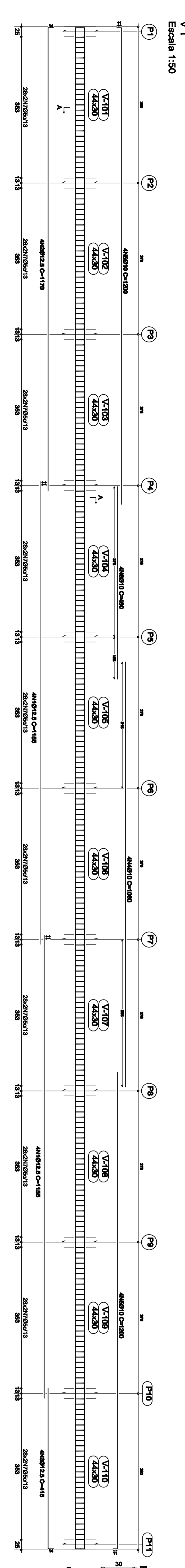
Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima EVERSON SERGIO KERBES:75068494020  EVERSON SERGIO KERBES	Documento assinado digitalmente De acordo  REGIS PAULO FRITZEN Data: 08/05/2026 10:31:32-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

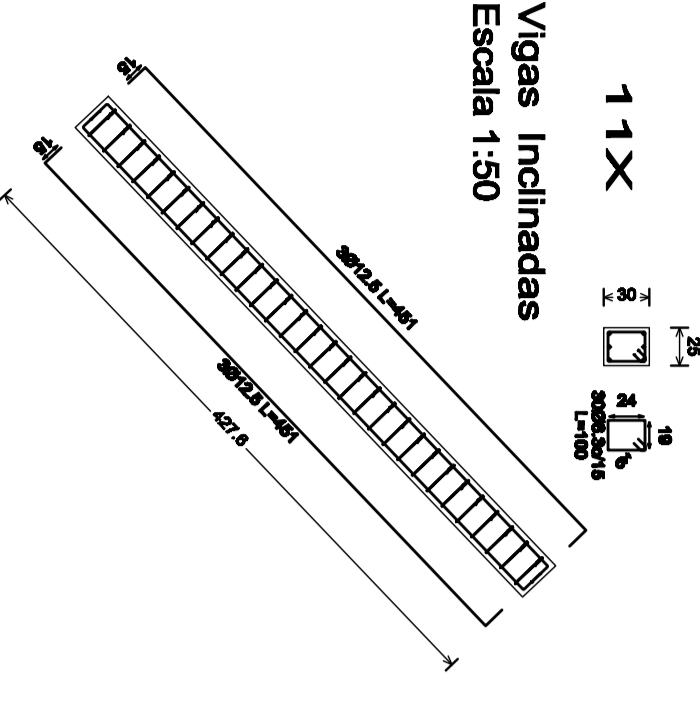
FORMAS



DETALHAMENTO AÇO

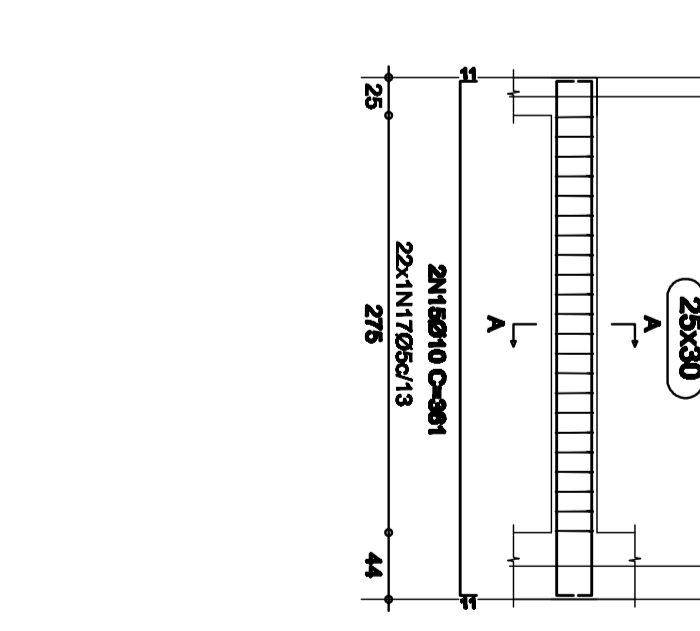


Vigas Inclinadas
Escala 1:50



Resumo Aço Vigas	Comp. Total (m)	Preço (R\$)	Total
CA-50 Ø8	186,9	79	14,6
CA-50 Ø10	342,2	216	45,1
CA-50 Ø12,5	155,6	156	31,1
CA-50 Ø5	1149,2	184	184,0
Total			635,8

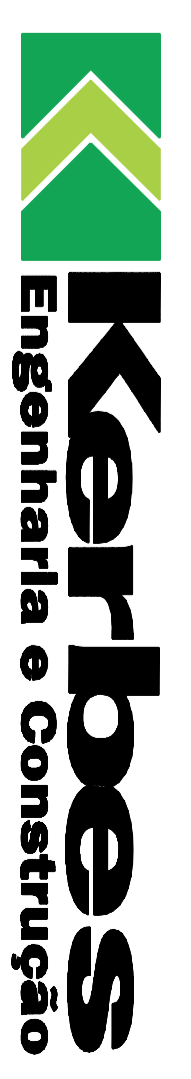
Viga Inferior - INCLINADAS - Superfície total: 45,54 m ²	Formas (m ²)	Barras (kg)	Total
Estruturo	31,88	10,70	7,46
Vigas fundo	60,45	11,76	4,04
Forma lateral	11,76	18,37	1,32
Vigas inclinadas	28,22	1,32	3,94
Pilares (Sup. Formas)	18,37	1,32	1,54
Total	150,68	15,55	33,90



CONCRETO ARMADO IMPORTANTE
CONCRETO SAPATAS, PILARES E VIGAS
25 MPa - USINADO

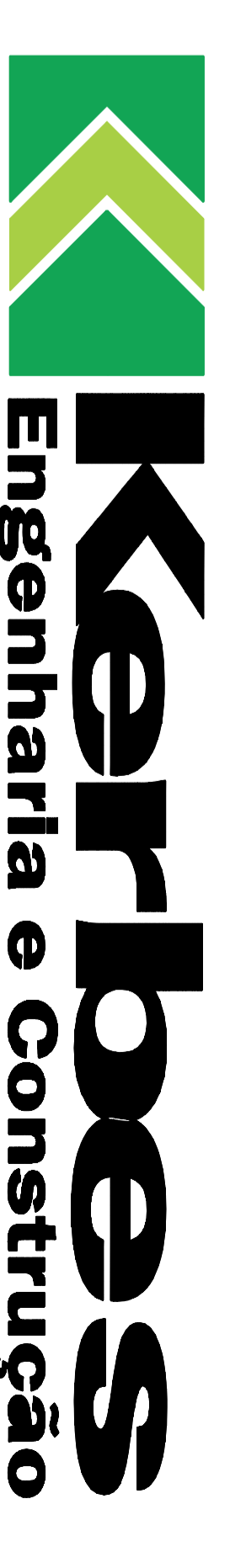
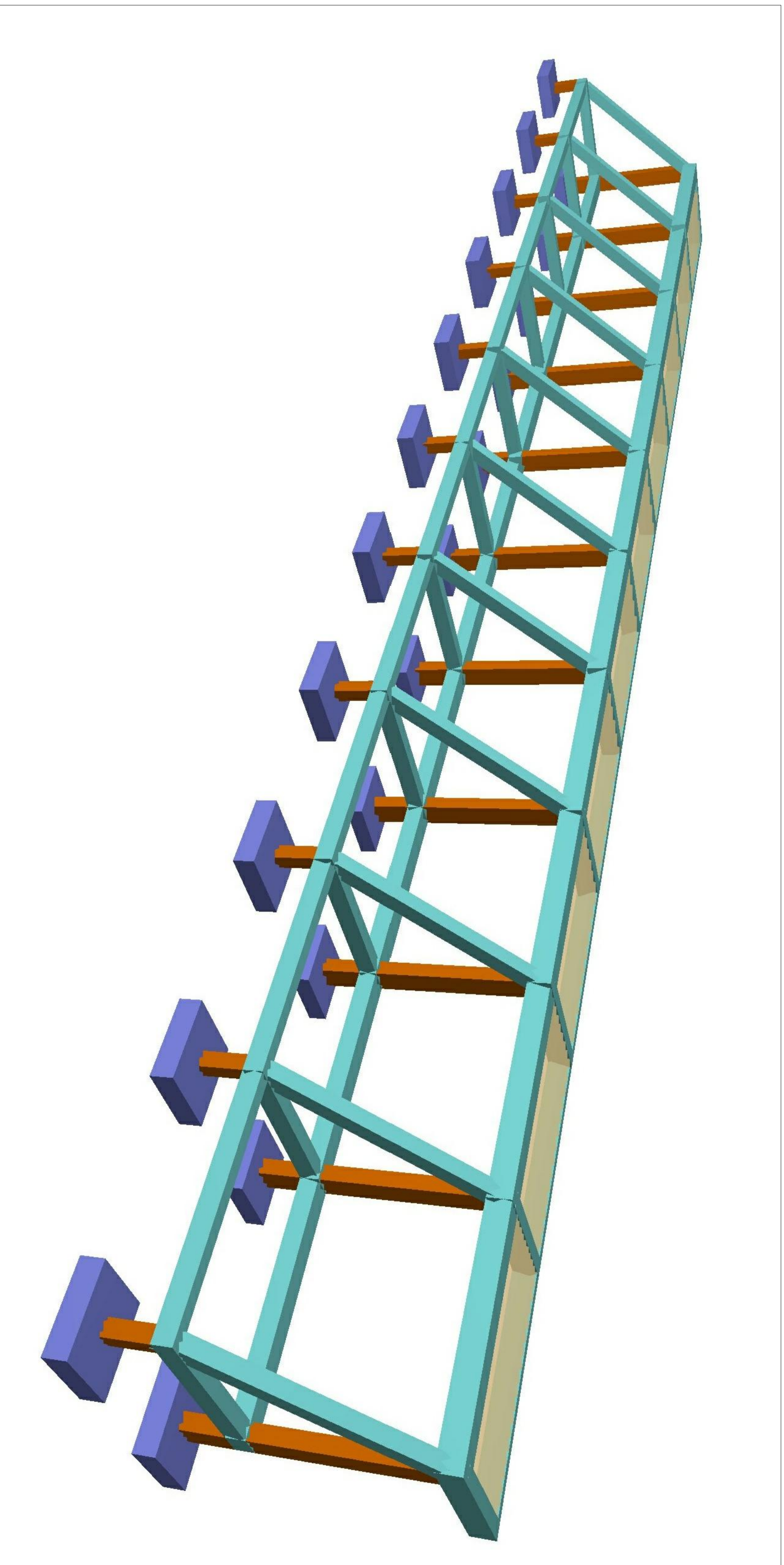
CUIDADOS NA EXECUÇÃO E PROCEDIMENTOS ESTRUTURAIS -

- O planejamento da obra no planejamento do projeto estrutural deve considerar o tempo de cura do concreto, a temperatura ambiente e a umidade relativa do ar.
- Deve-se evitar a aplicação de água sobre o concreto recém aplicado.
- É de responsabilidade da equipe de obra garantir o cumprimento das especificações técnicas e o uso de materiais adequados para garantir o desempenho das estruturas.
- É obrigatório o uso de equipamentos pessoais para garantir o cumprimento das especificações técnicas e o uso de materiais adequados para garantir o desempenho das estruturas.
- É obrigatório o uso de equipamentos pessoais para garantir o cumprimento das especificações técnicas e o uso de materiais adequados para garantir o desempenho das estruturas.



Rua Visconde do Rio Branco, 560 / 102 - Jardim do Lago / RS - Fone: 51 3716 1325
 CNPJ: 08.848.818/0001-01
 INSC: 07.208.242/0001-01
 CREA: 07.000.000/0001-01
 CREA: 07.000.000/0001-01

Projeto	Projeto Estrutural	Arquiteto	EST-02/04
Proprietário	Projeto Estrutural	Arquiteto	EST-02/04
Objeto	Projeto Estrutural	Arquiteto	EST-02/04
Local	Projeto Estrutural	Arquiteto	EST-02/04
Data	Projeto Estrutural	Arquiteto	EST-02/04
Autores	Projeto Estrutural	Arquiteto	EST-02/04
Revisão	Projeto Estrutural	Arquiteto	EST-02/04
Assinatura	Projeto Estrutural	Arquiteto	EST-02/04
Carimbo	Projeto Estrutural	Arquiteto	EST-02/04



Rua Visconde do Rio Branco, 560 / 102 - Arroio do Meio / RS - Fone: 51 3716 1325

email: kerbesengenharia@hotmail.com

OBS: CÁLCULO ESTRUTURAL EXECUTADO DE ACORDO COM PRECEDENTES NORMATIVOS DA NBR-6118/2023

PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO. QUALQUER MODIFICAÇÃO DEVERÁ SER AUTORIZADA PELO RES. TÉCNICO

Projeto: Projeto Estrutural de Muro de Contenção Área m²

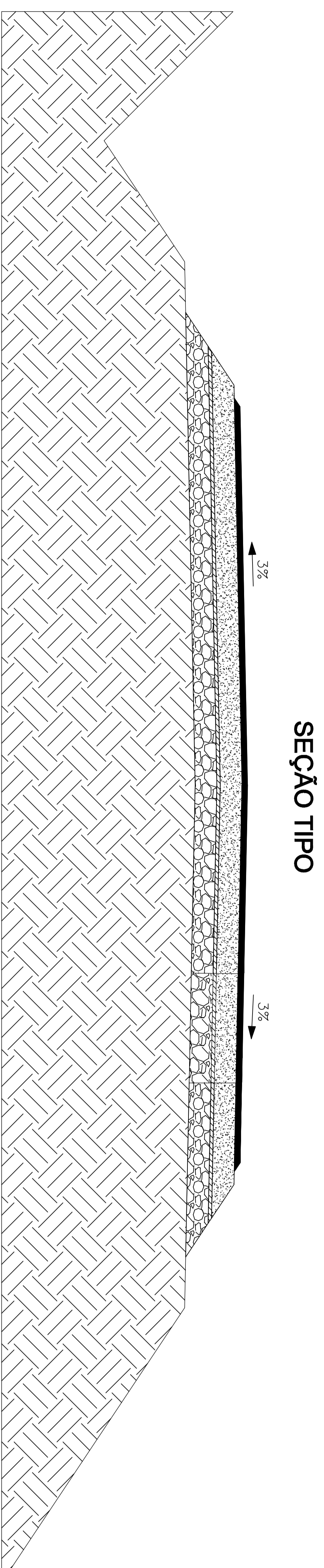
Proprietário: Prefeitura Municipal de São Vendelino Arquivo: Proj/Contenção Cônego

Resp. Técnico: EVERSON SERGIO KERBES/75068494/2023 Responsável de Engenharia por Registro Profissional 538586000 Versão: 01

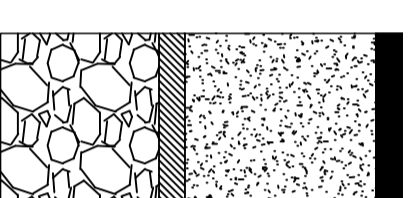
Eng. Civil Everson Sergio Kerbes - CREA/RS 124.620

Título: - Projeto Estrutural Maquete Eletrônica Produto: EST-03/03


Escala: Sem Escala Desenho: Everson Data: Abril/2026 CONCRETO Fk = 25Mpa Podagem 23/04/2026



SEÇÃO TIPO



- C.B.U.Q. = 5cm
- BASE DE BRITA GRADUADA = 17cm
- BRITA BLOQUEIO = 3cm
- SUB BASE COM RACHÃO = 30cm

**Kerbes**
Engenharia e Construção

Rua Visconde do Rio Branco, 560 / 102 - Arroio do Meio / RS - Fone: 51 3716 1325
email: kerbesengenharia@hotmail.com

OBS.: CÁLCULO ESTRUTURAL EXECUTADO DE ACORDO COM PRECETOS NORMATIVOS DA NBR-6118/2023
PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, QUALQUER MODIFICAÇÃO DEVERÁ SER AUTORIZADA PELO HES. TÉCNICO

Projeto: Projeto de Recuperação de Pavimentação Asfáltica **Área** m²

Proprietário: Prefeitura Municipal de São Vendelino **Arquivo:** Projeto/Pavimentação (3)shigo

Resp. Técnico: EVERSON SERGIO KERBES/75068494020 **Versão:** 01
Assinatura de forma digital por EVERSON SERGIO KERBES/75068494020
Data: 2026.05.08 09:43:34 -0300'

Eng. Civil Everson Sergio Kerbes - CREA/RS 124.620

Título - SEÇÃO TIPO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA **Franquia:** REC-01/01

Escala: 1:50 **Desenho:** Everson **Data:** Abril/2026 **CONCRETO** Fck = 25Mpa **Platagem** 23/04/2026



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

LPI N.º 006/2026 -SMA

A Prefeitura Municipal de São Vendelino RS, entidade de direito público interno, CNPJ 91984492000152, localizada na Rua Celestino Schneider, nº 54, São Vendelino, RS, de acordo com a Resolução CONSEMA nº 039/03 de 21 de agosto de 2003, que habilita o município a realizar licenciamentos ambientais e a Resolução CONSEMA nº 372 de 02 de março de 2018, que autoriza a licenciamentos ambientais de impacto local, de acordo com o Processo Administrativo N° **2026/565** expede a presente LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO:

Empreendedor: Prefeitura Municipal de São Vendelino

CNPJ nº 91.984.492/0001-52

Endereço: Rua Celestino Schneider, nº 54, Centro

Município: São Vendelino /RS

CEP. 95795-000

Para atividade de: **IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE ACESSO/VIADUTOS/VIAS MUNICIPAIS EM ZONA URBANA) - execução de obras de engenharia em área urbana consolidada: muro de contenção e recuperação de pavimentação asfáltica.**

Codram:3457-00

Localização e descrição:

1. Execução de muro de contenção:

- Local: Rua Cônego Caspary
- Extensão: 38,00 m
- Altura: 3,00 m

2. Recuperação profunda de pavimentação asfáltica:

- Rua Cônego Caspary: 364,00 m²
- Rua José Fritzen: 156,00 m²
- Rua Silfredo Seibert: 240,00 m²

Tipo de Obra: Muro de contenção, executado em estrutura de concreto armado e pedras grês argamassada. E recuperação profunda de pavimentação asfáltica.

Endereço da obra: As principais intervenções localizam-se na Rua Cônego Caspary, Latitude 29° 23' 06,39" S, Longitude 51° 22' 01,57" O, considerado como Bairro Centro, Município de São Vendelino.

! Com as condições e restrições:

1. Quanto a infraestrutura:

- 1.1 Esta licença autoriza a execução de obras de engenharia em área urbana consolidada: muro de contenção e recuperação de pavimentação asfáltica.
- 1.2 Não está prevista a utilização de aterro.
- 1.3 A execução da implantação das obras de infraestrutura do acesso deverá seguir as diretrizes contidas no memorial descritivo e seguir o cronograma de execução.



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



2. Quanto a vegetação

2.1 Não está prevista autorizada a supressão de vegetação nativa sem prévia a SMA.

2.2 Devem ser preservados em qualquer situação os exemplares das espécies vegetais protegidas, conforme Lei Estadual 9519/92, Decreto Estadual 42.099/02.

2.3 Fica proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo, conforme Art. 28 da Lei Estadual Nº 9.519/92.

3. Quanto aos resíduos da construção civil

3.1 Fica proibida a queima a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas pelo órgão ambiental competente, conforme §1º do artigo 11 da Lei Nº 9921/93, previamente autorizada por esta secretaria.

3.2 Deverá verificar o licenciamento ambiental das empresas para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, e atentar para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01/04/98, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros.

3.3 Não poderão ser utilizados locais próximos a recursos hídricos, considerando o leito maior sazonal, para descarte de bota-foras.

4. Quanto as emissões atmosféricas

4.1- Os níveis de ruídos gerados pela atividade deverão estar de acordo com a NBR – 10.151, da ABNT, conforme a Resolução CONAMA N.º 01/90;

4.2- Não poderá emitir material particulado visível para a atmosfera;

Com vistas a renovação da Licença de Instalação, o empreendedor deverá apresentar:

01- Requerimento solicitando a renovação da Licença de Instalação;

02- Cronograma de execução atualizado;

A presente licença só autoriza a área em questão. Esta Licença só é válida para as condições contidas acima pelo período de 2 (dois) anos. Porém, caso algum prazo estabelecido nesta Licença for descumprido, automaticamente esta perderá a validade. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo requerente não correspondam à realidade. Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal e deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

São Vendelino, 05 de maio de 2026.



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



Documento assinado digitalmente
gov.br CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Data: 07/05/2026 17:32:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Geral de Governo e responsável pela Secretaria Municipal de
Administração e Meio Ambiente